



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|  |                             |                                |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADAS:</b> Escolas da Rede Municipal de Forquilha  |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Forquilha, relacionadas em anexo, até 31.12.2016. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim   |                             |                                |
| <b>SPU Nº 8025431/2015</b>   | <b>PARECER Nº 0350/2016</b> | <b>APROVADO EM:</b> 26.01.2016 |

### **I – RELATÓRIO**

As Escolas da rede municipal relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 8025431/2015, 8021509/2015, 8020685/2015, 7891879/2015, 7415112/2015 e 7988635/2015, o recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

### **III – VOTO DO RELATOR**

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Ana Maria Dodt Barreto Ximenes, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Presidente do CEE  
**ANEXO I do Parecer nº 0350/2016**  
**MUNICÍPIO:** Forquilha

| Nº Processo  | CENSO    | INSTITUIÇÃO  | DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA | EMENTA  |
|--------------|----------|--|----------------------------|---|
| 8025431/2015 | 23018674 | Escola de Ensino Fundamental Manoel Mendes Ferreira                      | Municipal                  | Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Manoel Mendes Ferreira, INEP 23018674, no município de Forquilha, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.                      |
| 8021509/2015 | 23018682 | Centro de Educação Básica Marrina Magalhães Martins                      | Municipal                  | Recredencia o Centro de Educação Básica Marrina Magalhães Martins, INEP 23018682, no município de Forquilha, reconhece o curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências                                |
| 8020685/2015 | 23018852 | Escola de Ensino Fundamental e Educação Infantil Vicente Reis Cavalcante | Municipal                  | Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Educação Infantil Vicente Reis Cavalcante, INEP 23018852, no município de Forquilha, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências. |
| 7891879/2015 | 23247185 | Creche Maria Natália do Nascimento Sabino                                | Municipal                  | Recredencia a Creche Maria Natália do Nascimento Sabino, INEP 23247185, no município de Forquilha, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2016 e dá outras providências  |



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**Cont. do ANEXO I do Parecer nº 0350/2016**

**MUNICÍPIO:** Forquilha

|              |          |  |           |  |
|--------------|----------|--|-----------|--|
| 7415112/2015 | 23018615 | Escola de Ensino Fundamental Deputado José Parente Prado                       | Municipal | Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Deputado José Parente Prado, INEP 23018615, no município de Forquilha, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.   |
| 7988635/2015 | 23018500 | Centro de Educação Infantil e Fundamental Francisco Figueiredo de Paula Pessoa | Municipal | Recredencia o Centro de Educação Infantil e Fundamental Francisco Figueiredo de Paula Pessoa, INEP 23018500, no município de Forquilha, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2016 e dá outras providências. |